



NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

PROTOCOLE-SE

15 ABR. 2008

INCLUA-SE NO EXPEDIENTE

Of. nº 81/10/158 - SEMA/CC

Gestão 2005-2008

Novo Hamburgo, 09 de abril de 2008.

Ao Senhor
ANTÔNIO LUCAS
Presidente da Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo - RS.

Assunto: **Resposta a Pedidos de Providências e Indicação**

Senhor Presidente

Vimos à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de, relativamente aos Pedidos de Providências e Indicação de autoria do nobre Vereador Antonio Lucas, informar:

-Pedido de Providências nº 085/14L/2007⁸

Despacho exarado pela Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMAP:

“ A área em questão apresenta mata nativa, sendo que cerca dos 50 m que existem a partir do último lote até o final da rua, metade é destinada à área institucional e a outra parte tem avanço da área de preservação permanente do arroio existente no local. Assim, sugerimos um outro local mais centralizado e não vizinha a área de preservação permanente para a construção da referida praça”.

-Pedido de Providências nº 134/14L/2008

Despacho exarado pela Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes-SEMTRAS:

“ Não há viabilidade para implantação de um semáforo, de acordo com parecer em anexo. Programado melhoria na sinalização no entorno.”

-Pedido de Providências nº 135/14L/2008

Despacho exarado pela Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes-SEMTRAS:

“ Em vistoria ao local definimos pela implantação de tachões no eixo da rua dos Garis, junto a esquina das ruas Bernardo Ludwig e São João Del-Rei, ordenando desta maneira o trânsito local”.

14/04

C



NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008

-Pedido de Providências nº 156/14L/2008

Despacho exarado pela Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes- SEMTRAS:

“ Programado o serviço solicitado”.

-Pedido de Providências nº 247/14L/2008

Despacho exarado pela Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes- SEMTRAS:

“ Em anexo ofício nº48/2008 de resposta”.

-Pedido de Providências nº 330/14L/2008, 331/14L/2008

Despacho exarado pela Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes- SEMTRAS:

“ De acordo com as características da via e o número de acidentes, não é possível implantar quebra-molas no local. Segue parecer em anexo”.

-Pedidos de Providências nºs 332/14L/2008, 333/14L/2008

Despacho exarado pela Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes- SEMTRAS:

“ Próximo a Escola Arnaldo Grim será estudado um redutor de velocidade visando dar uma segurança no entorno”.

-Pedido de Providências nº 334/14L/2008

Despacho exarado pela Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes- SEMTRAS:

“ A Escola Olavo Bilac localiza-se na rua Montevideó, e não na rua Leopoldo Wasum. De acordo com parecer em anexo, não é possível implantar um novo quebra-molas no local”.

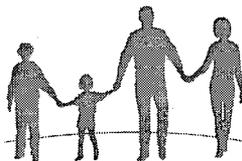
-Indicação nº 231/14L/2008

Despacho exarado pela Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes- SEMTRAS:

“ Em anexo ofício de resposta”.

Atenciosamente,


JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Prefeito Municipal



NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008

PARECER SOBRE IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO

Antes de se decidir pela implantação de um semáforo, o técnico deve avaliar cuidadosamente sua necessidade, pois o controle de passagem, feito através de paradas periódicas obrigatórias dos movimentos, muitas vezes aumenta o tempo de travessia da interseção, causando atrasos inevitáveis ao tráfego em suas aproximações, bem como acidentes em decorrência da impaciência dos condutores.

MEDIDAS QUE ANTECEDEM A IMPLANTAÇÃO

De maneira geral, antes de se proceder ao estudo de justificativas para utilização do semáforo, o técnico deve considerar a viabilidade de aplicação das seguintes medidas:

1. Melhoria na sinalização vertical e horizontal (estabelecimento de direito de passagem, através de sinalização vertical de regulamentação, canalização e/ou pintura horizontal ou blocos de concreto, etc.);
2. Remoção de interferências que prejudiquem a visibilidade da sinalização;
3. Mudança na geometria da interseção (canalizações físicas para separar movimentos conflitantes, faixas especiais de conversão etc.);
4. Melhoria na iluminação;
5. Controle das velocidades de aproximação.

JUSTIFICATIVAS DE UTILIZAÇÃO

Os critérios abaixo expostos servem como guia geral para análise da necessidade de instalação de um semáforo. Além disso, deve-se ter em mente que nem sempre o semáforo é a solução adequada para problemas de movimentos conflitantes, e sua implantação deve ser plenamente justificada, após ampla discussão de soluções menos custosas e menos radicais.

Os critérios que justificam a implantação de um semáforo referem-se a:

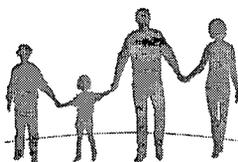
- 1 - Volumes veiculares mínimos em todas as aproximações da interseção;
- 2 - Interrupção de tráfego contínuo;
- 3 - Volumes conflitantes em interseções de cinco ou mais aproximações;
- 4 - Volumes mínimos de pedestres que cruzam a via principal;
- 5 - Índice de acidentes e os diagramas de colisão;
- 6 - Melhoria de sistema progressivo;
- 7 - Controle de áreas congestionadas;
- 8 - Combinação de critérios;
- 9 - Situações locais específicas.

CONCLUSÃO

Quanto a efetiva implantação de um semáforo, os critérios descritos nos itens 1, 2, 4, 5, 6 e 7 não contemplam a sua utilização.

Ricardo Schiavon

Diretor de Trânsito
SEMPRAS - P.M.N.H.



NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008

Ofício nº 048/2008 – Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte

Novo Hamburgo, 02 de abril de 2008.

Ao Sr. **João Alberto Antonio**, Secretário de Administração.

Assunto: Resposta ao Pedido de Providências nº 247/14L/2008, do vereador Antônio Lucas.

Servimo-nos do presente para encaminhar resposta ao Pedido de Providências nº 247/14L/2008, do vereador Antonio Lucas, datada de 26 de fevereiro de 2008 e protocolizado em 29 de fevereiro de 2008, na Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, à Pasta 10, Correspondência nº 249, requerimento nº 61843/2008-4, que “solicita mudança de local de parada de ônibus na travessa em frente às Ruas Ferrite e Coral, no Bairro São José – Pedreira”.

Em resposta ao nobre vereador, informamos que a Diretoria de Transportes efetuou estudos no local e constatou que não existe passeio público nas imediações para implantar a referida parada com abrigo. Na oportunidade em que foi implantada a linha de ônibus na Vila Pedreira, foi feita uma escavação no local indicado pelos moradores, com o fim específico de construir um abrigo para os usuários. O morador estava de acordo com a construção do abrigo no local. Constatou-se também que o morador do local tem outra alternativa de acesso de veículo ao imóvel, sem a realocação do referido abrigo.

Considerando que a parada com abrigo foi implantada com o fim de atender a coletividade e que não existe outro local para a sua realocação, sugerimos a manutenção da mesma no local onde está.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


JOSÉ CARLOS TREVISAN
Secretário de Segurança, Trânsito e Transportes



NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008

Ofício nº 043/2008 – Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte

Novo Hamburgo, 26 de março de 2007.

Ao Sr. **João Alberto Antonio**, Secretário de Administração.

Assunto: Resposta á Indicação nº 231/14L/2008, do vereador Antonio Lucas.

Servimo-nos do presente para encaminhar resposta à Indicação de nº 231/14L/2008, do vereador Antonio Lucas, datada de 27 de fevereiro de 2008 e protocolizada em 29 de fevereiro de 2008, na Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, à Pasta 10, Correspondência nº 248, requerimento nº 61842/2008-0, que “solicita a extensão da linha de ônibus São José-Momberger por mais 100 metros, na Rua Arthur Momberger, Bairro São José”

É louvável a iniciativa do nobre vereador, pois se constata a verdadeira intenção de oferecer melhoria para o serviço de transporte coletivo urbano.

Em atenção à proposição, a Diretoria de Transportes efetuou estudos de viabilidade no local.

Constata-se que o trecho para o qual é proposta a ampliação do itinerário apresenta acentuado. A via é muito estreita e não é dotada de passeio público. No final do trecho proposto, não há condições de efetuar manobra de retorno com segurança, pois a via transversal a ser utilizada é muito estreita, sem espaço suficiente para a manobra.

Diante das condições viárias e topográficas do referido trecho de via, concluímos que o mesmo não é suficientemente seguro para o tráfego de ônibus. Se implantássemos a referida ampliação de linha, estaríamos expondo sob risco a população usuária do serviço de transporte em questão, bem como os veículos de transporte, o pessoal de operação, os transeuntes e os moradores daquele entorno.

Não convém, portanto, implantar a referida ampliação de itinerário. Entretanto a Diretoria de Transportes persiste em indicar medidas de adequação da estrutura viária no local, para adotar a medida proposta, quando forem implantadas as condições estruturais necessárias.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


JOSÉ CARLOS TREVISAN
Secretário de Segurança, Trânsito e Transportes